



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições visando a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das secretarias que compõem o Município de Potengi, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados no item 4 deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das secretarias que compõem o Município de Potengi. A realização do Pregão se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos, efetuando a contratação por demanda.

2.2. O material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento do Município de Potengi, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições, principalmente, a população que utiliza dos serviços.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram levantados com base nos Relatórios de necessidade de material fornecido pelo setor competente deste Município de Potengi.

**3. DO PREÇO**

3.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**

4.1. O preço unitário máximo fixado que o Município de Potengi se dispõe a pagar, é o estipulado no quadro abaixo:

LOTE 1 - CEREAIS E AFINS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	QUILOGRAMA	418	R\$ 2,80	R\$ 1.170,40
2	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 1 KG	QUILOGRAMA	415	R\$ 4,80	R\$ 1.992,00
3	CAFÉ MOÍDO 250G FARDO C/20 UNID	FARDO	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
4	FARINHA DE MANDIOCA	QUILOGRAMA	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – FRD C/10KG	FARDO	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
6	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – FRD C/10KG	FARDO	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
7	FEIJÃO DE CORDA EMBALAGEM DE 1 KG	QUILOGRAMA	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
8	FEIJÃO MULATINHO EMBALAGEM DE 1 KG	QUILOGRAMA	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00



9	GOMA FRESCA - EMBALAGEM DE PLÁSTICO	QUILOGRAMA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
10	GOMA SECA - EMBALAGEM DE PLÁSTICO	QUILOGRAMA	20	R\$ 4,31	R\$ 86,20
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G – FRD C/05KG	FARDO	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
12	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - FRD C/ 24 UND	UNIDADE	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88
13	MASSA DE MILHO FARDO C/15KG	FARDO	9	R\$ 17,25	R\$ 155,25
14	SAL FRD C/10KG	FARDO	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
15	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE DE 500G	PACOTE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 8.286,23</b>
<b>LOTE 2 - ENLATADOS E CODIMENTADOS</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADOÇANTE - EMBALAGEM DE 100ML	UNIDADE	15	R\$ 3,33	R\$ 49,95
2	AZEITE DE OLIVA 100% PURO 500ML	UNIDADE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
3	CREME DE LEITE 200G EMBALAGEM TETRA PARK C/24	CAIXA	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
4	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 190G	UNIDADE	25	R\$ 1,79	R\$ 44,75
5	MOLHO DE TOMATE SACHÊ DE 340G	UNIDADE	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
6	MAIONESE 200G SACHÊ	UNIDADE	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
7	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
8	SARDINHA LATA EMBALAGEM DE 125G	UNIDADE	24	R\$ 3,26	R\$ 78,24
9	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
10	ERVILHA LATA 200G	UNIDADE	14	R\$ 1,94	R\$ 27,16
11	MILHO VERDE LATA 200G	UNIDADE	17	R\$ 2,58	R\$ 43,86
12	REQUEIJÃO EMBALAGEM DE 200G	UNIDADE	7	R\$ 5,50	R\$ 38,50
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 920,26</b>
<b>LOTE 3 - LEITES, MASSAS PARA MINGUAU E AFINS</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMIDO DE MILHO 500G – CX C/20	CAIXA	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
2	AMIDO DE ARROZ 400G – CX/20	CAIXA	3	R\$ 165,40	R\$ 496,20
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT/200G – FRD C/10KG	FARDO	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	LATA	25	R\$ 16,98	R\$ 399,50



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



5	MISTURA PARA BOLO 450G SABORES VARIADOS	PACOTE	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
6	SUSTAGEM LATA 380G SABORES VARIADOS	UNIDADE	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
7	LEITE EM PO NAN1 400G	UNIDADE	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
8	LEITE EM PO NAN 2 400G	UNIDADE	7	R\$ 28,97	R\$ 202,79
9	LEITE IN NATURA	LITRO	244	R\$ 2,39	R\$ 583,16
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 3.863,65</b>
<b>LOTE 4 - TEMPEROS, CODIMENTADOS, CHÁS E AFINS</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMENDOIM MOÍDO	QUILOGRAMA	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
2	CALDO DE CARNE 57G CX C/24 UNID	CARTELA	4	R\$ 36,48	R\$ 145,92
3	CAMOMILA	QUILOGRAMA	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
4	COLORÍFICO EM PÓ 100G	QUILOGRAMA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
5	ENDRO	QUILOGRAMA	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
6	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100G	QUILOGRAMA	2	R\$ 1,14	R\$ 2,28
7	VINAGRE CX C/12X500ML	CAIXA	3	R\$ 19,08	R\$ 57,24
8	CONDIMENTO MISTO SEM SAL 10X100	UNIDADE	4	R\$ 1,24	R\$ 4,96
9	ALHO EM PASTA	UNIDADE	2	R\$ 3,13	R\$ 6,26
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 1.108,64</b>
<b>LOTE 5 - REFRIGERANTE</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE 2L FARDO C/06 (caju)	FARDO	16	R\$ 35,94	R\$ 575,04
2	REFRIGERANTE 2L FARDO C/06 (laranja)	FARDO	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
3	REFRIGERANTE 2L FARDO C/06 (cola)	FARDO	2	R\$ 40,92	R\$ 81,84
4	REFRIGERANTE 2L FARDO C/06 (guaraná)	FARDO	2	R\$ 40,92	R\$ 81,84
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 819,72</b>
<b>LOTE 6 - BISCOITOS</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BISCOITO MARIA DOCE 400G – CX C/20	CAIXA	13	R\$ 57,00	R\$ 741,00
2	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER 400G 3X1 – CX C/20	CAIXA	16	R\$ 69,50	R\$ 1.112,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 1.853,00</b>

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



LOTE 7 - ÓLEOS, MARGARINAS E AFINS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MARGARINA 250G CX C/24UNID	CAIXA	6	R\$ 44,50	R\$ 267,00
2	ÓLEO DE CANOLA PET 900ML	UNIDADE	23	R\$ 7,98	R\$ 183,54
3	ÓLEO DE SOJA PET 900ML CX C/20	CAIXA	23	R\$ 174,00	R\$ 4.002,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 4.452,54</b>
LOTE 8 - SUCOS DE CAIXA					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SUCO CAIXA ABACAXI 1L - FARDO COM 12 UND	FARDO	2	R\$ 50,40	R\$ 100,80
2	SUCO CAIXA GOIABA 1L - FARDO COM 12 UND	FARDO	2	R\$ 53,26	R\$ 106,52
3	SUCO CAIXA MANGA 1L - FARDO COM 12 UND	FARDO	2	R\$ 59,16	R\$ 118,32
4	SUCO CAIXA CAJU 1L - FARDO COM 12 UND	FARDO	2	R\$ 59,16	R\$ 118,32
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 443,96</b>
LOTE 9 - DOCES					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DOCE DE BANANA POTE PLÁSTICO 600G POTE	UNIDADE	1	R\$ 3,59	R\$ 3,59
2	DOCE DE GOIABA POTE PLÁSTICO 600G	UNIDADE	1	R\$ 3,59	R\$ 3,59
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$ 7,18</b>
LOTE 10 - PÃES					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÃO DE LEITE 400G - PCT	PACOTE	19	R\$ 4,90	R\$ 93,10
2	PÃO CARIOCA, CARTEIRA E DOCE	UNIDADE	2030	R\$ 0,45	R\$ 913,50
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$ 1.006,60</b>
LOTE 11 - POLPAS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS	QUILOGRAMA	9	R\$ 6,94	R\$ 62,46
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 62,46</b>

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará



# POTENGI

JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
 CNPJ: 07.658.917/0001-27



LOTE 12 - FRUTAS, VERDURAS, BULBOS E LEGUMES					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ALHO EM CABEÇA	UNIDADE	210	R\$ 1,00	R\$ 210,00
2	ABACAXI DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
3	ACELGA DE BOA QUALIDADE	PÉ	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
4	ALFACE DE BOA QUALIDADE	PÉ	32	R\$ 2,00	R\$ 64,00
5	BANANA DE BOA QUALIDADE	DÚZIA	52	R\$ 4,00	R\$ 208,00
6	BATATA DOCE DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
7	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	52	R\$ 6,00	R\$ 312,00
8	BETERRABA DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	32	R\$ 4,90	R\$ 156,80
9	CEBOLA MISTA DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
10	CENOURA DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
11	CHEIRO VERDE DE BOA QUALIDADE	Molho	32	R\$ 1,00	R\$ 32,00
12	CHUCHU DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	46	R\$ 3,00	R\$ 138,00
13	COUVE FLOR DE BOA QUALIDADE	MAÇO	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
14	FEIJÃO VERDE DIBULHADO DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00
15	GOIABA DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
16	JERIMUM DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
17	LARANJA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	112	R\$ 0,50	R\$ 56,00
18	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	112	R\$ 0,70	R\$ 78,40
19	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
20	MAMÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	42	R\$ 2,50	R\$ 105,00
21	MANGA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	102	R\$ 1,00	R\$ 102,00
22	MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	140	R\$ 1,00	R\$ 140,00
23	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	11	R\$ 9,50	R\$ 104,50
24	MELÃO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
25	PEPINO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	22	R\$ 1,00	R\$ 22,00
26	PIMENTA DE CHEIRO DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	3	R\$ 5,95	R\$ 17,85
27	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	66	R\$ 0,50	R\$ 33,00
28	REPOLHO BRANCO DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
29	TANGERINA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
30	TOMATE DE BOA QUALIDADE	QUILOGRAMA	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$ 3.243,15</b>

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



LOTE 13 - CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E AFINS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA	QUILOGRAMA	38	R\$ 24,18	R\$ 918,84
2	FÍGADO BOVINO	QUILOGRAMA	12	R\$ 16,23	R\$ 194,76
3	FRANGO IN NATURA	QUILOGRAMA	210	R\$ 10,28	R\$ 2.158,80
4	LINGUIÇA TIPO CALABREZA	QUILOGRAMA	3	R\$ 19,99	R\$ 59,97
5	LINGUIÇA MISTA	QUILOGRAMA	15	R\$ 16,09	R\$ 241,35
6	MUSSARELA FATIADA	QUILOGRAMA	1	R\$ 16,08	R\$ 16,08
7	PRESUNTO FATIADO	QUILOGRAMA	1	R\$ 21,97	R\$ 21,97
8	QUEIJO DE COALHO	QUILOGRAMA	14	R\$ 22,99	R\$ 321,86
9	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES	BANDEJA	18	R\$ 14,89	R\$ 268,02
10	SALSICHA TIPO HOT-DOG	QUILOGRAMA	9	R\$ 12,14	R\$ 109,26
11	PEIXE	QUILOGRAMA	7	R\$ 21,89	R\$ 153,23
12	CARNE DE CHARQUE - PACOTE DE 1KG	QUILOGRAMA	5	R\$ 35,29	R\$ 176,45
13	BACON - PACOTE DE 1KG	QUILOGRAMA	1	R\$ 23,91	R\$ 23,91
14	BISTECA BOVINA	QUILOGRAMA	3	R\$ 18,99	R\$ 56,97
15	CARNE BOVINA LAGARTO	QUILOGRAMA	2	R\$ 26,49	R\$ 52,98
16	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	QUILOGRAMA	36	R\$ 10,34	R\$ 372,24
17	KIT PARA FEIJOADA	QUILOGRAMA	4	R\$ 10,99	R\$ 43,96
18	MOCOTO DE PORCO	QUILOGRAMA	4	R\$ 12,42	R\$ 49,68
19	CARNE DE PORCO	QUILOGRAMA	9	R\$ 18,14	R\$ 163,26
20	CARNE DE CARNEIRO	QUILOGRAMA	9	R\$ 20,99	R\$ 188,91
21	PEITO DE FRANGO BANDEJA DE 1KG	QUILOGRAMA	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 5.667,50</b>

4.2. Valor global estimado: R\$ 31.734,89 (trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Os interessados deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total unitário de cada item.
- 5.3. O valor unitário do material não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material.
- 5.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste termo de referência essenciais para a formalização da contratação, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará





**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



5.6. A contratada deverá informar ao município as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;
- b) Descrição clara e inequívoca do objeto contratado, especificação completa do material, indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, e ainda, país de origem;
- c) Indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento;
- d) prazo de entrega do material será o acordado no contrato, o qual poderá ser imediato, a depender da necessidade do município;
- e) Local, data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.7. A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.

5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do contratada, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (art. 44, Lei Complementar nº123/2006).

## 6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;
- b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o Município de Potengi deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;
- c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo;
- f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do Município de Potengi para fins comerciais ou em campanhas e material



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



de publicidade, sem autorização prévia do Município de Potengi;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

k) Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

m) Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

n) Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

o) Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;

p) Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

q) Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

r) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

d) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

e) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

g) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

h) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do Município de Potengi, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do





**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



Contrato;

i) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

## 8. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

8.1. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas no contrato.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

Potengi/CE, 26 de janeiro de 2021.

Layla Maysse Evangelista Rodrigues  
Secretária de Administração e Finanças

Francisco Marques Santos Neto  
Secretário de Saúde

Rodrigo Bonfatti de Lima Guimaraes  
Secretário de Assistência Social

Raimundo Nergino Lourenço  
Secretário de Educação